



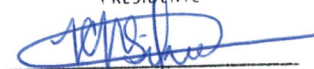
MENSAGEM Nº 047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVADO

Em 08/12/2023

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **“DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DO EXERCÍCIO 2023 E ISENÇÃO DO EXERCÍCIO 2024 DOS PREÇOS PÚBLICOS AOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO CENTRAL ANTÔNIO ENOCH RODRIGUES TAVARES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE”**.

O incluso Projeto de Lei tem como objetivo remir os preços públicos cobrados aos permissionários do Mercado Central de Nova Russas no exercício de 2023 e isentar os preços públicos a serem cobrados no exercício de 2024. Isto porque as atividades comerciais do Mercado Central reiniciaram neste ano, em um cenário de crise econômica, pós-pandemia, o que vem dificultando a estabilidade comercial dos permissionários.

A aprovação do incluso projeto de lei se revela uma importante ação de fomento a economia local e geração de emprego e renda.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

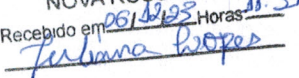
Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 05 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA
BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2023.12.05 10:03:01 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 06/12/23 Horas 11:39






PROJETO DE LEI Nº 047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DO EXERCÍCIO 2023 E ISENÇÃO DO EXERCÍCIO 2024 DOS PREÇOS PÚBLICOS AOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO CENTRAL ANTÔNIO ENOCH RODRIGUES TAVARES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam remidos os débitos de preços públicos cobrados dos permissionários do Mercado Central Antônio Enoch Rodrigues Tavares de Nova Russas, relativamente aos fatos geradores ocorridos durante os exercícios de 2023.

Art. 2º. Ficam isentos dos preços públicos, no exercício 2024, em caráter geral, os permissionários do Mercado Central Antônio Enoch Rodrigues de Nova Russas.

Art. 3º. Os permissionários beneficiados pela remissão citada nesta Lei, que já tenham efetivado o pagamento, poderão solicitar, nos termos da legislação tributária municipal vigente, a compensação dos valores correspondentes.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto, regulamentando a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 05 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por
GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
Dados: 2023.12.05 10:03:20 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO

Em

08/12/2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

